

## Concessionária do Monotrilho da Linha 18 - Bronze S.A.

CNPJ/MF nº 20.247.295/0001-02 - NIRE: 35.300.465.342

### Ata da 30ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2024

**1. Data, Local e Horário:** realizada aos 11 dias do mês de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 1º andar. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% do capital social. **3. Mesa:** a Assembleia Geral foi presidida pelo Sr. Marco Antonio Cassou e secretariada pela Sra. Priscila Antoniazzi Calomeno. **4. Ordem do Dia:** a) Cancelamento de ações e redução de capital social, nos termos do artigo 173 e 174 da Lei das S.A. com consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; c) Consolidação do Estatuto Social da companhia. **5. Deliberações:** examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (a) Aprovar a redução proporcional do capital social da Companhia, no montante total de R\$ 342.000.000,00 (trezentos e quarenta e dois milhões de reais) nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., de modo que o capital social da Companhia passa de R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), para R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), com o cancelamento proporcional ao percentual de participação das acionistas de 342.000.000,00 (frezentos e quarenta e dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, com direito a voto e sem valor nominal, oportunamente subscritas, de modo que o Capital Social da Companhia passa a ser representado por 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, com direito a voto e sem valor nominal, totalmente integralizadas. (a.i.i) Aprovar que a eficácia e a completa implementação da Redução de Capital, sem redução do valor das ações, por não possuir valor nominal, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A. fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do §1º, do artigo 174, da Lei das S.A., oposição à Redução de Capital ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. (a.i.ii) Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174, da Lei das S.A., para oposição de credores para que a redução se torne efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores será a publicação da presente ata desta Assembleia nos jornais utilizados pela Companhia. (a.ii) Caso a Redução de Capital não seja impugnada pelos credores no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente ata, o caput do artigo quinto do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º O capital da companhia é de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), representado por 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, com direito a voto e sem valor nominal." (a.iii) Em decorrência do cancelamento da integralização do Capital Social, ficam excluídas as Cláusulas 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 do estatuto social da Companhia. (a.iv) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, inclusive realizando os registros e publicações necessários para tanto. **(b)** Deliberar por consolidar o Estatuto Social da companhia, tendo em vista a alteração acima, conforme em anexo. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois, lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. Mesa: Marco Antonio Cassou - Presidente; e Priscila Antoniazzi Calomeno - Secretária. **Acionistas Presentes:** PRIMAV INFRAESTRUTURA S/A; IGLI DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA COWAN S.A.; ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA. e BENITO ROGGIO TRANSPORTE SOCIEDAD ANONIMA. São Paulo/SP, 11 de novembro de 2024. Certifco que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marco Antonio Cassou - Presidente, Priscila Antoniazzi Calomeno - Secretária.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>